



Escola Nacional
de Bombeiros

ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS

DESPACHO N.º4/2014/DIR/ENB

REUNIÃO DE DIRECÇÃO
dia 24 / 06 / 2014
deliberado no ponto 6 da acta

Assunto: 2.º aditamento ao Regulamento das Provas de Avaliação e Procedimentos de Inscrição

O Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, publicado pelo Despacho n.º 4205-A/2014, de 20 de março, do presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, determina nas alíneas d) do número 3 e f) do número 4 do artigo 6.º que, a atribuição da classificação final do estágio pelo comandante do corpo de bombeiros, aos estagiários das carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro, é acompanhada da emissão de um diploma/certificado pela ENB.

Para tal, torna-se necessário proceder a um 2.º aditamento no Regulamento das Provas de Avaliação e Procedimentos de Inscrição, onde conste o procedimento aplicável.

Assim, foi aprovada em reunião de Direção da ENB de 24 de junho de 2014, o aditamento em anexo, que é parte integrante do presente despacho, tendo efeitos a toda a formação de ingresso na carreira de bombeiro e oficial bombeiro, cujo início tenha ocorrido após a publicação do referido despacho, ou que à data do mesmo já estivesse em curso.

Foram ouvidas a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

Sintra, 24 de junho de 2014

O Presidente da Direção

Dr. José Ferreira

REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.º Aditamento

(...)

II. QUADRO ACTIVO

(...)

1. INGRESSO

(...)

- r. Após a atribuição da classificação final do estágio, a que se referem a alínea *d*) do número 3 e a alínea *f*) do número 4 do artigo 6.º do Despacho n.º 4205-A/2014, o comandante do corpo de bombeiros remete à ENB as listas de classificação para efeitos de emissão dos respetivos diplomas, a obter através da PIGF.